



APROVADO

26/04/2010

M. Silva
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Rua Alfredo Cantalice, 15, Centro, Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (0**83) 3377 1025

E-mail: cmdi_pb@hotmail.com - CNPJ: 08.582.371/0001-30

EMENDA MODIFICATIVA Nº 05 /2010.

AUTOR: VER. JOÃO DE DEUS OLIVEIRA DE LIMA – PMDB.

**AO PROJETO DE LEI Nº 01/2010, QUE
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A DESENVOLVER AÇÕES PARA
PROGRAMAR O PROGRAMA MINHA
CASA MINHA VIDA (PMCMV),
ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL Nº
11.977/2009.**

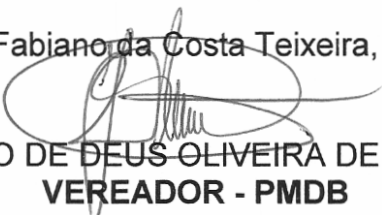
Dá nova redação ao **Art. 4º**.

Art. 4º - Os investimentos relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Público Municipal a título de complementação necessária para reforma, ampliação, construção e/ou regularização das unidades habitacionais, **não** serão ressarcidos pelos beneficiários contemplados, em conformidade com o estabelecido pela Política Municipal de Habitação, vigente.

JUSTIFICAÇÃO

Justifica-se a presente *Emenda* em razão de que o referido programa visa atender famílias que se enquadram nos critérios de baixa renda, e a exigência por parte do Poder Público Municipal em ressarcir o valor investido, compromete a própria condição de sobrevivência desta camada da sociedade.

Plenário Ver. José Fabiano da Costa Teixeira, 19 de abril de 2010.


JOÃO DE DEUS OLIVEIRA DE LIMA
VEREADOR - PMDB